

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REDE INFOCONTAS

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os Tribunais de Contas brasileiros, a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e o Instituto Rui Barbosa para formação da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo.

AASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - Atricon, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.161.122/0001-70, neste ato representada por seu Presidente, Cezar Miola, CPF nº 374.370.380-72, o **INSTITUTO RUI BARBOSA - IRB**, associação sem fins lucrativos dos Tribunais de Contas do Brasil, de caráter nacional, neste ato representado por seu Presidente, Edilberto Carlos Pontes Lima, CPF nº 295.944.131-15, e os **TRIBUNAIS DE CONTAS BRASILEIROS** qualificados no Anexo Único, doravante denominados PARTÍCIPEs, representados pelos seus respectivos titulares, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DA REDE INFOCONTAS, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

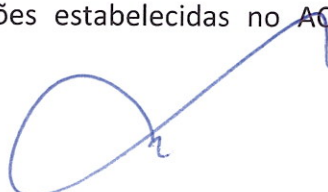
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos nas CLÁUSULAS OITAVA e NONA do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação, podendo ser revisto a qualquer momento por vontade das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.





ATRICON

ASSOCIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL



Instituto Rui Barbosa

www.irbcontas.org.br

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ATRICON e o IRB providenciarão a publicação deste Termo Aditivo, bem como das adesões posteriores, em seus sítios eletrônicos, como condição de eficácia, cabendo o mesmo aos partícipes, nos respectivos sites oficiais.

Brasília, 18 de abril de 2023.

CEZAR

MIOLA:374370

38072

Assinado de forma digital por CEZAR
MIOLA:37437038072
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e=CPF A3, ou=VALID, ou=AR BANRISUL,
ou=Presencial, ou=92702067000196,
cn=CEZAR MIOLA:37437038072
Dados: 2023.05.04 12:27:26 -03'00'

Conselheiro Cezar Miola

Presidente da Atricon.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima,

Presidente do IRB.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA,doravante denominado**TCM/BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,doravante denominado**TCM/GO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto.

Assinatura:  _____

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ,doravante denominado**TCM/PA**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,doravante denominado**TCM/RJ**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Luiz Antonio Guaraná.

Assinatura: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,doravante denominado**TCM/ SP**,neste ato representado pelo seu Presidente, Conselheiro Eduardo Tuma.

Assinatura: _____